DECRETO N. 2.084, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 2.188.985,00 (dois milhões cento e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o orçamento municipal para fazer frente as despesas com a folha de pagamento, em especial, o 13º salário dos servidores públicos do Município de Bertioga, conforme informado pela Seção de Contabilidade através do Memorando n. 420/2013 – DFI/SEOC, consoante o artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1.055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.188.985,00 (dois milhões cento e oitenta e oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.19	12.1229313.2076	3.1.90.11.00	81	R$ 30.000,00
01.08.19	12.1229313.2076	3.1.90.16.00	83	R$ 5.000,00
01.08.19	12.1229313.2076	3.1.91.13.00	84	R$ 5.000,00
01.08.20	12.3619315.2040	3.1.90.11.00	109	R$ 1.000.000,00
01.08.20	12.3619315.2040	3.1.90.16.00	110	R$ 10.000,00
01.08.20	12.3619315.2040	3.1.91.13.00	112	R$ 200.000,00
01.08.25	12.3659314.2040	3.1.90.11.00	156	R$ 90.000,00
01.11.32	10.1229340.2040	3.1.91.13.00	267	R$ 20.000,00
01.14.39	04.1229353.2040	3.1.91.13.00	406	R$ 15.000,00
01.13.63	27.8129370.2040	3.1.90.11.00	556	R$ 70.000,00
01.13.63	27.8129370.2040	3.1.90.16.00	558	R$ 10.000,00
01.13.63	27.8129370.2040	3.1.91.13.00	559	R$ 12.000,00
01.23.66	06.1819376.2040	3.1.90.11.00	634	R$ 500.000,00
01.23.66	06.1819376.2040	3.1.90.16.00	636	R$ 150.000,00
01.23.66	06.1819376.2040	3.1.91.13.00	637	R$ 50.000,00
01.26.67	16.4829378.2040	3.1.91.13.00	658	R$ 6.985,00
01.08.20	12.361.9315.2.040	3.1.90.04.00	677	R 15.000,00
TOTAL				**R$ 2.188.985,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.1280041.2071	3.3.90.39.00	62	R$ 60.180,00
01.07.18	04.1280041.2071	4.4.90.52.00	63	R$ 35.405,00
01.07.18	04.1280042.2072	3.3.90.30.00	64	R$ 22.800,00
01.07.18	04.1280042.2072	3.3.90.39.00	65	R$ 167.600,00
01.07.18	04.1280042.2072	4.4.90.52.00	67	R$ 44.000,00
01.07.18	28.8469311.2037	3.3.90.91.00	72	R$ 70.000,00
01.08.19	12.1220005.1001	4.4.90.52.00	74	R$ 64.000,00
01.08.20	12.3659315.2040	3.1.90.11.00	116	R$ 1.240.000,00
01.11.32	10.1229340.2020	3.3.90.32.00	260	R$ 30.000,00
01.14.39	04.1229353.2049	3.3.90.30.00	409	R$ 80.000,00
01.14.39	04.1229353.2098	4.4.90.30.00	413	R$ 10.000,00
01.14.39	04.1229353.2098	4.4.90.39.00	414	R$ 20.000,00
01.13.63	27.8129370.1034	4.4.90.51.00	549	R$ 100.000,00
01.13.63	27.8129370.2098	4.4.90.30.00	564	R$ 5.000,00
01.13.63	27.8129370.2098	4.4.90.39.00	565	R$ 10.000,00
01.23.66	06.1819376.2049	3.3.90.30.00	641	R$ 10.000,00
01.23.66	06.1819376.2098	4.4.90.30.00	645	R$ 10.000,00
01.23.66	06.1819376.2098	4.4.90.39.00	646	R$ 10.000,00
01.26.67	15.8139378.1085	4.4.90.51.00	652	R$ 200.000,00
TOTAL				**R$ 2.188.985,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de dezembro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município